

LEI Nº 2.404, DE 29 DE MAIO DE 2019.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ao orçamento 2019, na importância de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, referente a dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Órgão	10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Unidade	201 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
Função	18 – Gestão Ambiental	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	1202 – Manutenção Administrativa	
Projeto	1.319 – Aquisição de Equipamentos e Veículo	
Elemento	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	100 – Recursos Ordinários	R\$85.000,00

Art. 2º - Como recurso á abertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente dotações do orçamento de 2019.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 29 de maio de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal